

**CONTRATO DE EMPREITADA DA
“CONSTRUÇÃO DO POLO DE SAÚDE DE
CASCAIS”**

1135/EOP/DCP/2022

NO VALOR DE€ 6.352.948,43 C/IVA

----- PRIMEIRO: **MUNICÍPIO DE CASCAIS**, titular do cartão de identificação de pessoa coletiva número 505 187 531, com sede na Praça 5 de Outubro, número 9, 2754-501 Cascais, representado neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, **CARLOS MANUEL LAVRADOR DE JESUS CARREIRAS**, [REDACTED]

[REDACTED] nos termos do número 1 do artigo 57.º da Lei número 169/99, de 18 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro e com os poderes resultantes do disposto nas alíneas a) e b) do número 1 e da alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei número 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- SEGUNDO: **CONTRUÇÕES CORTE RECTO – ENGENHARIA & CONTRUÇÃO, S. A.**, com sede no Parque Industrial de Laúndos, Lote 1, 4570-311 Laúndos, matriculada sob o número comum de matrícula e Pessoa Coletiva 507 391 160, com o capital social de € 300.000,00, representada neste contrato pelo Presidente do Conselho de Administração, **FERNANDO LUÍS FLORES GONÇALVES**, [REDACTED]

[REDACTED] com domicílio profissional na morada acima mencionada, com poderes para este ato, qualidade e poderes que provou com a certidão permanente obtida via Internet, com o código de acesso [REDACTED] subscrita

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2023.10.24 15:24:52 BST

Assinada digitalmente por FERNANDO LUÍS FLORES
GONÇALVES
Data: 2023.10.06 10:16:33 BST

Assinada digitalmente por MARIA IVONE FRANCISCO
TEXUGO FERREIRA MARQUES
Data: 2023.10.24 15:38:41 BST

em 31 de março de 2023 e válida até 31 de março de 2024.-----

----- CELEBRAM, entre si, este contrato de empreitada da “CONSTRUÇÃO DO POLO DE SAÚDE DE CASCAIS”, que lhe foi adjudicado mediante Concurso Público Comunitário, nos termos da alínea a) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, por deliberação de câmara de 5 de setembro de 2023, que aprovou também a minuta do contrato, pelo valor de € 5.993.347,58 (cinco milhões, novecentos e noventa e três mil, trezentos e quarenta e sete euros e cinquenta e oito cêntimos), acrescido da quantia de € 359.600,85 (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos euros e oitenta e cinco cêntimos), do IVA à taxa de 6%, perfaz o total de **€ 6.352.948,43 (seis milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, novecentos e quarenta e oito euros e quarenta e três cêntimos)**, de acordo com a proposta apresentada, em 16 de março de 2023, que aqui se dá como reproduzida e que fica a fazer parte integrante deste contrato, importância essa que será paga pela Tesouraria Municipal com as formalidades legais, a cujo cumprimento se obriga e de acordo com as seguintes cláusulas: -----

----- CLÁUSULA PRIMEIRA: -----

----- 1 – No caso do incumprimento das obrigações contratuais, qualquer uma das partes adquire o direito a rescindir o presente contrato, sem prejuízo da indemnização a que houver lugar pelos danos causados em virtude de tal incumprimento.-----

----- 2 – Não obstante o disposto no número anterior, a rescisão deve ser comunicada ao contraente faltoso, no prazo de 10 dias úteis após a data em que o facto, ativo ou omissivo, se tiver verificado, podendo aquele apresentar motivo justificativo em igual prazo-----

----- 3 – No caso de a justificação não ser considerada procedente, deve comunicar-se tal fato ao contraente faltoso, operando os efeitos da rescisão na data da primeira justificação. -

----- CLÁUSULA SEGUNDA -----

----- O primeiro poderá resolver o presente contrato a todo o momento, desde que o

interesse público assim o exija, seja apresentada fundamentação nesse sentido e seja assegurado o cumprimento das demais regras prescritas no artigo 334.º do código dos Contratos Públicos -----

----- Que não há nesta proposta condições a ter especialmente em conta; - Que a execução da obra tem início com o auto de consignação e o termo após o prazo de 480 (quatrocentos e oitenta) dias, incluindo sábados, domingos e feriados - Que a revisão de preços da presente empreitada será feita nos termos da legislação em vigor; - Que a firma empreiteira se obriga a satisfazer todos os encargos de natureza fiscal e social que, por motivo desta obra fique sujeita; - Que, em tudo o mais, terá a mesma sociedade de observar o que consta do processo desta obra, designadamente, arquitetura, fundações e estruturas, redes de águas e esgotos, instalações mecânicas, instalações elétricas, telecomunicações, segurança contra incêndios, gestão técnica centralizada, arquitetura paisagista, acústica, plano de segurança e saúde, prospeção estrutural, prospeção geotécnica, relatório de revisão, declaração relativa a trabalhadores imigrantes, memória descritiva e justificativa, plano de trabalhos, plano de equipamento e de mão-de-obra, plano de gestão de resíduos, construção e demolição, plano de pagamentos, mapa de quantidades, relatório preliminar, relatório final, programa de concurso, caderno de encargos e a já citada proposta, documentos que se arquivam. -----

----- Nos termos do n.º 1 do artigo 290º A do CCP foi designado gestor do presente contrato [REDACTED] Chefe de Divisão de Projetos Estruturantes (DPES). -----

----- Foram advertidos os outorgantes que este contrato está sujeito a fiscalização prévia e não produz quaisquer efeitos antes do visto ou declaração de conformidade do Tribunal de Contas, nos termos do número 4 do artigo 45.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, na sua redação atual.-----

----- O montante de € 1.969.258,43, com 6% de IVA incluído, tem o cabimento n.º 115952 e o compromisso n.º 178867, na dotação prevista no Capítulo Orgânico 02 - Capítulo

económico 07 - Grupo 01 – Artigo 03 – Alínea 07, do Orçamento da Câmara Municipal de Cascais, para o corrente ano económico, € 4.099.120,00, com 6% de IVA incluído, para o ano económico de 2024 e € 284.570,00, com 6% de IVA incluído, para o ano económico de 2025, previsto nas Grandes Opções do Plano. -----

----- A caução definitiva foi prestada pela garantia bancária n.º 962300488041809, emitida pelo Banco Santander Totta, S. A., em 15 de setembro de 2023, no valor de € 299.667,38 documento que fica arquivado na Tesouraria Municipal, observando o regime de liberação previsto no Caderno de Encargos. -----

----- Foram exibidos os Alvarás de Construção, emitidos pelo IMPIC número 50883, da quarta categoria, décima quarta subcategoria, classe um, de que é detentora a firma subempreiteira, RAPIDGAS – INSTALAÇÃO DE REDES DE GÁS E EQUIPAMENTO CENTRAL, LDA. e respetiva declaração de compromisso e número 60253, da primeira categoria, primeira, segunda, quarta e quinta subcategorias, classes sete e oitava subcategoria, classe cinco; da segunda categoria, primeira subcategoria, classe sete e nona subcategoria, classe cinco; da quarta categoria, quarta subcategoria, classe três, nona subcategoria, classe dois, décima subcategoria, classe cinco, décima primeira subcategoria, classe dois, décima segunda subcategoria, classe seis e décima oitava subcategoria, classe seis e da quinta categoria, quinta subcategoria, classe seis, de que é detentora a firma adjudicatária. -----

----- Arquivam-se: declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 9 de agosto de 2023 (válida por quatro meses), certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Póvoa do Varzim, em 12 de julho de 2023 (válida por três meses), certificados de registo criminal e RCBE (Registo Central do Beneficiário Efetivo). -----

----- O segundo outorgante, em nome da Sociedade que representa, aceita este contrato nos precisos termos que ficam exarados a cujo cumprimento em nome dela se obriga. -----

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2023.10.24 15:24:52 BST

Assinada digitalmente por FERNANDO LUÍS FLORES
GONÇALVES
Data: 2023.10.06 10:16:33 BST

Assinada digitalmente por MARIA IVONE FRANCISCO
TEXUGO FERREIRA MARQUES
Data: 2023.10.24 15:38:41 BST

----- E, para constar se lavrou este contrato que vai ser assinado pelos outorgantes e por mim Maria Ivone Francisco Texugo Ferreira Marques, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho do Presidente da Câmara Municipal, nº. 3/2013, de 3 de janeiro.

Assinada digitalmente por CARLOS MANUEL LAVRADOR
DE JESUS CARREIRAS
Data: 2023.10.24 15:24:52 BST

Assinada digitalmente por FERNANDO LUÍS FLORES
GONÇALVES
Data: 2023.10.06 10:16:33 BST

Assinada digitalmente por MARIA IVONE FRANCISCO
TEXUGO FERREIRA MARQUES
Data: 2023.10.24 15:38:41 BST